



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 49, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a proposta de Modelo de Dimensionamento e Distribuição de Cargos Docentes e Técnicos Administrativos no âmbito do IFNMG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor José Ricardo Martins da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Modelo de Dimensionamento e Distribuição de Cargos Docentes e Técnicos Administrativos no âmbito do IFNMG, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir dessa data.

JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Superior do IFNMG

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 27/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215639** e o código CRC **8B271E2E**.

Referência: Processo nº 23414.003519/2018-11

SEI nº 0215639



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

Elaboração de proposta de modelo de distribuição de cargos do IFNMG

1. Grupo de Trabalho do CODIR (Composição – Portaria Reitor 2017 nº 511 e nº 593):

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CARGO / FUNÇÃO
Reitoria	Alisson Magalhães Castro	Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional - Membro
Reitoria	Antônio Carlos Soares Martins	Diretor do CEAD do IFNMG
<i>Campi</i> avançados da expansão III	Fernando Barreto Rodrigues	Diretor-Geral do <i>Campus</i> Avançado de Janaúba - Membro
<i>Campi</i> da expansão II - Agrícola	Joan Brálio Mendes Pereira Lima	Diretor-Geral do <i>Campus</i> Almenara - Presidente
<i>Campi</i> da expansão III	Júnio Jáber	Diretor-Geral do <i>Campus</i> Diamantina - Membro
Reitoria	Rafael Farias Gonçalves	Diretor de Gestão de Pessoas do IFNMG
<i>Campi</i> da expansão II - Urbano	Renato Afonso Cota Silva	Diretor-Geral do <i>Campus</i> Montes Claros - Membro
<i>Campi</i> pré-expansão	Wagner Patrício de Sousa Júnior	Diretor-Geral do <i>Campus</i> Salinas - Presidente Substituto
Reitoria	Wallas Siqueira Jardim	Diretor de Ensino do IFNMG

2. Histórico dos trabalhos e discussões:

- 26/04/2017 – Deliberação do CODIR, em Reunião no *Campus* Almenara, por elaboração de Grupo de Trabalho de dimensionamento;
- 29/05/2017 – Nomeação do GT do CODIR – Portaria Reitor 2017 nº 511 e nº 593;
- 06/06/2017 – Reunião do GT por Videoconferência;
- 04/07/2017 e 05/07/2017 no IFNMG *Campus* Pirapora – Reunião Presencial / videoconferência;
- 16/08/2017 – Reunião na Reitoria do IFNMG (Presencial/videoconferência);
- 11/09/2017 – Reunião na Reitoria (Presencial);
- 11/09/2017 - Reunião da comissão com o Reitor para apresentar os andamentos do trabalho;
- 31/10/2017 – Entrega de proposta inicial da comissão ao Reitor do IFNMG e solicitação para inclusão de pauta em reunião do CODIR;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

- 06/02/2018 – Apresentação ao CODIR e deliberação do CODIR para discussões junto a CIS e CPPD;
- 28/02/2018 – Apresentação a CIS e CPPD Institucionais e deliberação para discussões junto as subcomissões da CIS e CPPD dos *campi*;
- 21/03/2018 – Discussão com os presidentes das subcomissões da CIS e CPPD dos *Campi* e Reitoria;
- 12/04/2018 e 13/04/2018 – Continuação das discussões com os presidentes das subcomissões da CIS e CPPD dos *Campi* e Reitoria e deliberação pela apresentação do resultado das discussões às comunidades do IFNMG;
- 19/04/2018 a 31/05/2018 – Reuniões com as comunidades do IFNMG para apresentação do histórico dos trabalhos e sistematização dos apontamentos das comunidades para subsidiar as discussões e deliberações do CODIR e CONSUP;

Unidade	Data da Reunião com a Comunidade	Representante da comissão responsável
Almenara	02/05/2018	Joan
Araçuaí	09/05/2018	Joan
Arinos	09/05/2018	Wallas
Diamantina	19/04/2018	Jaber
Janaúba	02/05/2018	Fernando
Januária	22/05/2018	Rafael
Montes Claros	19/04/2018	Renato
Pirapora	09/05/2018	Antônio Carlos
Porteirinha	02/05/2018	Fernando
Salinas	19/04/2018	Wagner
Teófilo Otoni	08/05/2018	Jaber
Reitoria/Cead	25/05/2018	Alisson

- 19/06/2018 - Apresentação ao CODIR dos resultados das discussões, em reunião extraordinária com participação dos presidentes da CIS e CPPD institucionais – Adequação da proposta GT / CIS / CPPD pelo CODIR.
- 10/07/2018 – Apreciação do documento de dimensionamento em reunião do CODIR para ser encaminhado ao CONSUP;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

- Apreciação e deliberação da pauta no CONSUP;

3. Documentos utilizados

Para subsidiar os trabalhos, a comissão recorreu, dentre outros, aos seguintes documentos:

- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e atos normativos complementares;
- Documentos Institucionais do IFNMG: Estatuto, Regimentos e Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
- Portaria nº 246 de 15 de abril de 2016 – Criação de Modelo de Dimensionamento da Rede Federal;
- Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 161/2014, publicado no DOU de 22/05/2014 – Atualiza o quantitativo de cargos TAE's – QRSTAE;
- Portaria nº 2 SETEC de 2 de fevereiro de 2017 – Elabora GT para discussão do Dimensionamento da Rede Federal;

4. Objetivos

O Grupo de Trabalho teve como objetivos: **1. Elaborar proposta de modelo de dimensionamento; 2. Elaborar proposta de distribuição estratégica das vagas e; 3. Propor orientações de atuação do IFNMG.**

Ainda sobre esse tema, cumpre-nos informar que o **GT trabalhou pautado na visão institucional, considerando o cenário atual e futuro do IFNMG, norteado pela análise do PDI.** Nesse ínterim, as discussões sobre o modelo institucional **evoluíram em suas propostas** e na elaboração de **ações voltadas para o fortalecimento institucional, o atendimento às particularidades administrativas e pedagógicas dos campi,** bem como a consolidação **do CEAD como unidade de ensino, conforme definido nos documentos institucionais.** Nesse sentido, as discussões apontaram a necessidade de apresentar, no processo de remoção para o CEAD, as atribuições e especificidades da atuação na modalidade educação a distância.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

Além disso, foi destacada a necessidade de reestruturação do Regulamento para Gestão das Atividades Docentes do IFNMG de forma a definir a previsão de carga horária para atuação em educação a distância, considerando suas especificidades.

Assim, apresentamos no anexo I os resultados das discussões do Grupo de Trabalho com a CIS e CPPD institucionais e CODIR.

ANEXO I. Proposta de Modelo de Dimensionamento e Distribuição de Cargos Docentes e Técnicos Administrativos do IFNMG

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), desde a sua criação pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, está voltado à consolidação da Reitoria e dos seus *Campi*, tendo em vista que o propósito da expansão da rede federal de educação básica, técnica e tecnológica visa potencializar o desenvolvimento socioeconômico regional a partir da qualificação de profissionais.

Para tanto, o Ministério da Educação (MEC) publicou no Diário Oficial da União (DOU) a **Portaria nº 246, de 15 de abril de 2016**, retificada em 11 de maio de 2016, que **dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas**, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II, e define normas e parâmetros para a sua implementação.

Visando à adequação da referida Portaria, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) constituiu, por meio da Portaria Setec nº 2, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 7 de fevereiro de 2017, um Grupo de Trabalho (GT) para rediscutir os termos do modelo de dimensionamento previsto na Portaria nº 246/2016.

As propostas elaboradas pelo GT instituído pela Setec ainda não foram aprovadas, todavia, um relatório final foi elaborado e encaminhado à referida secretaria o qual está sendo utilizado como parâmetro para um estudo interno no IFNMG para a formulação de políticas e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

diretrizes estratégicas de redimensionamento dos servidores, para atendimento a Portaria nº 246/2016, prorrogada pela Portaria nº 648, de 19 de maio de 2017.

Em 2012, não havendo parâmetros do MEC/SETEC para a definição de quantitativos de servidores e modelo institucional, como realizado pela Portaria nº 246/2016, houve deliberações, no âmbito do Colégio de Dirigentes do IFNMG, visando a distribuição dos quantitativos de servidores técnico-administrativos e docentes dos *Campi* de forma a viabilizar um modelo de gestão descentralizado, a consolidação dos cursos implantados e a implantação de novos cursos conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFNMG de 2009/2013.

A Portaria nº 246/2016, em seu artigo 5º, permite que as instituições alterem os quantitativos dos cargos efetivos de docentes e técnico-administrativos em educação, mediante autorização do Conselho Superior, órgão consultivo e deliberativo da instituição, desde que respeite o quantitativo geral e a política de interiorização da oferta de vagas garantindo o mínimo de oitenta por cento (80%) de cargos previstos para cada unidade que integra a instituição.

Sendo assim, para atendimento das necessidades de consolidação e expansão do IFNMG, bem como o disposto no Art. 5º da Portaria nº 246/2016, far-se-á necessária a recomposição do quadro de servidores docentes e técnico-administrativos em educação, a partir do redimensionamento dos servidores existentes, com vistas a garantir o pleno funcionamento das suas atividades administrativas e pedagógicas.

Para cumprimento do modelo de redimensionamento proposto pela Portaria MEC nº 246/2016, o reitor do IFNMG, Professor José Ricardo Martins da Silva, designou, por meio da **Portaria nº 0511- Reitor 2017, datada de 29 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 0593 - Reitor de 14 de junho de 2017, um Grupo de Trabalho responsável por estudar e elaborar uma proposta de distribuição de cargos docentes e técnico-administrativos em educação no âmbito do IFNMG.**

O GT do Colégio de Dirigentes (Codir) realizou diagnóstico situacional dos quantitativos de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-administrativos em Educação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

disponibilizados pelo MEC para o IFNMG e analisou qualitativamente as informações tendo em vista as necessidades da Reitoria, dos *Campi*, *Campi Avançado* e do Centro de Referência em Formação e Educação à Distância (Cead).

A partir desse estudo, promoveu a elaboração de uma proposta com foco na missão, visão e valores institucionais considerando as vagas já disponibilizadas e a perspectiva de distribuição de novos cargos para atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFNMG, para oferta de educação profissional, científica e tecnológica de qualidade e de excelência.

Ressalta-se que este documento traça **diretrizes** demonstrando um caráter de **ações prioritárias relativas as distribuições de vagas** do IFNMG. Neste sentido este documento se constitui como **modelo de redimensionamento** de cargos efetivos de professores do ensino básico, técnico e tecnológico e técnico-administrativos em educação, no âmbito do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, e **define normas e parâmetros** para a sua implementação.

2. RESULTADOS

Em relação aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Portaria nº 246/2016 estabelece o quantitativo de **770 docentes** para composição do quadro do IFNMG, já tendo sido distribuídos **655** vagas docentes liberadas pelo MEC, o que equivale a 85% do total de vagas definidas pela referida portaria e já disponibilizadas pelo MEC.

Para consolidar os cursos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFNMG, há a necessidade de liberação das **115** vagas docentes, das **770** vagas estabelecidas na Portaria 246/2016. Nesse sentido, com o objetivo de garantir o funcionamento e expansão do ensino do IFNMG, **serão mantidos os quantitativos de vagas dos cargos efetivos de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocupados e vagos, já distribuídos e pertencentes ao quadro de pessoal das unidades de ensino que integram o IFNMG.**

Sendo assim, o GT do IFNMG propõe o redimensionamento das vagas docentes considerando as tipologias para unidades de Educação a Distância (EaD), na rede federal, elaboradas e apresentadas por um GT nacional constituído no âmbito do Fórum de Dirigentes de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

Ensino (FDE) do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif).

Ressalta-se o estabelecido pelo GT da SETEC, como proposta do FDE, a unidade Gestora de EaD como unidade de ensino, em todos os níveis, é responsável pela elaboração de normatização, da supervisão e do acompanhamento dos processos educacionais relativos à modalidade EaD.

Sendo assim, o IFNMG criou o Centro de Formação e Educação à Distância (Cead) por meio da Resolução Consup nº 36, de 30/10/14, alterada pela Resolução Consup nº 36, de 26/10/16, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica, em conformidade com o artigo 5º da Portaria 1.291, de 30/12/13.

A institucionalização das ações do Cead, mediante a composição do quadro docente, quantitativa e qualitativamente, visa garantir, efetivamente, resultado satisfatório na oferta própria no âmbito do IFNMG. Entre os **efeitos significativos** dessa institucionalização da EaD incluem-se **a oferta regular de cursos técnicos e/ou tecnologia, impacto positivo na relação aluno-docente (RAD), o impacto positivo na matriz orçamentária (0,8 em relação à oferta presencial), a oferta de componentes curriculares a distância nos cursos presenciais, bem como a contribuição para o cumprimento da oferta de vinte por cento (20%) das vagas para cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica e para a educação profissional**, conforme definido no art. 8º da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Após as discussões e elaboração de propostas de modelos de redimensionamento que se enquadram nas características e peculiaridades regionais do contexto no qual se inserem as unidades administrativas e pedagógicas do IFNMG, apresentamos o resultado dos trabalhos.

Quadro de propostas de modelos de redimensionamento para distribuição do quantitativo dos cargos efetivos de docentes, por unidades do IFNMG:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

Unidade	Portaria MEC 246/2016	Proposta inicial do GT	Proposta GT / CIS / CPPD (1)	Proposta GT / CIS / CPPD (2)	Proposta GT / CIS / CPPD (3)	Proposta GT / CIS / CPPD (4)	Proposta GT / CIS / CPPD (5)
Almenara	70	60	63	62	63	62	62
Araçuaí	70	60	63	62	63	62	62
Arinos	70	60	63	62	63	62	62
Diamantina	70	60	63	62	63	62	62
Janaúba	20	20	21	22	20	21	22
Januária	150	150	148	148	148	148	148
Montes Claros	70	85	74	80	73	78	76
Pirapora	70	60	63	62	63	62	62
Porteirinha	20	20	21	22	20	21	22
Salinas	90	118	116	116	116	116	116
Teófilo Otoni	70	60	63	62	63	62	62
Reitoria / Cead	0	17	12	10	15	14	14
TOTAL	770	770	770	770	770	770	770

Diante das propostas discutidas entre o GT, a CIS e a CPPD, definiu-se pela **proposta 5** e pela apresentação do resultado das discussões às comunidades do IFNMG para socializar as informações acerca do processo e obter apontamentos das comunidades para subsidiar as discussões e deliberações do CODIR e CONSUP. Em reunião do CODIR, considerando-se as discussões anteriores e os encaminhamentos das comunidades do IFNMG, houve a adequação da proposta apresentada. Assim, apresentamos a seguir a análise detalhada da **Proposta de Modelo de Dimensionamento e Distribuição de Cargos Docentes do IFNMG aprovada pelo Colégio de Dirigentes**:

Quadro de distribuição do quantitativo, modelo e percentual de docentes, por unidades do IFNMG¹:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

Unidade	Portaria MEC 246	Quantidade atual	Proposta aprovada pelo CODIR	Quantidade a receber (proposta - Atual)	Disponibilizado (%) Atual / Proposta ²	Disponibilizado (%) Proposta / Portaria ³
Campus Almenara	70	56	62	6	90%	89%
Campus Araçuaí	70	59	62	3	95%	89%
Campus Arinos	70	60	62	2	97%	89%
Campus Diamantina	70	24	62	38	39%	89%
Campus Avançado Janaúba	20	19	20	1	95%	100%
Campus Januária	150	147	150	3	98%	100%
Campus Montes Claros	70	73	80	7	91%	114%
Campus Pirapora	70	60	62	2	97%	89%
Campus Avançado Porteirinha	20	13	20	7	65%	100%
Campus Salinas	90	116	116	0	100%	129%
Campus Teófilo Otoni	70	28	62	34	45%	89%
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (Cead)	0	0	12	12	-	-
TOTAL	770	655	770	115	85%	100%

¹ Dados atualizados em 12/04/2018 considerado as movimentações pendentes por remoção e redistribuição.

² Porcentagem para fins de distribuição de vagas.

³ Porcentagem para fins de atendimento ao artigo 5º da portaria 246 (Limite de 80%)

Em relação aos **Técnico-administrativos em Educação**, a Portaria nº 246/2016 estabelece o quantitativo de **721** Técnico-administrativos em Educação para composição do quadro do IFNMG. Considerando o quantitativo de vagas já liberadas de Técnico-administrativos em Educação de **633**, este valor equivale a **88%** do total de vagas definidas pela referida portaria e já disponibilizada pelo MEC.

Sendo assim, há a necessidade de liberação de **88 vagas de técnico-administrativos em educação** das **721** vagas estabelecidos pela Portaria 246/2016 para consolidar os órgãos administrativos e pedagógicos previstos para as unidades do IFNMG. Nesse sentido, com o objetivo de garantir o funcionamento e expansão do ensino do IFNMG e as ações estratégicas da Reitoria, **serão adequados os quantitativos de vagas dos cargos efetivos de Técnico-administrativos em Educação, ocupados e vagos, já distribuídos e pertencentes ao quadro de pessoal das unidades de ensino que integram o IFNMG.** Diante da perspectiva de fortalecimento do Cead torna-se necessária a composição do corpo técnico-administrativos em educação para atender suas demandas e especificidades.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

Quadro de propostas de modelos de redimensionamento para distribuição do quantitativo dos cargos efetivos de técnico-administrativo, por unidades do IFNMG:

Unidade	Portaria MEC 246/2016	Proposta inicial do GT (1)	Proposta GT adequada a 246 (2)	Proposta GT / CIS / CPPD (3)	Proposta GT / CIS / CPPD (4)
Almenara	60	63	63	60	60
Araçuaí	45	51	51	51	50
Arinos	60	63	63	60	60
Diamantina	45	51	51	45	50
Janaúba	13	17	17	15	14
Januária	100	100	100	100	100
Montes Claros	45	58	58	52	50
Pirapora	45	51	51	52	50
Porteirinha	13	17	17	15	14
Salinas	70	81	81	82	79
Teófilo Otoni	45	51	51	45	50
Reitoria / Cead	180	150	118**	144	144
TOTAL	721	753*	721	721	721

*Proposta inviabilizada pela diferença de vagas de TAE's do QRSTAE e Portaria 246;

**Proposta inviabilizada por não atender a porcentagem mínima de 80% de servidores em relação ao previsto na Portaria 246;

Diante das propostas discutidas entre o GT, a CIS e a CPPD, definiu-se pela **proposta 3** e pela apresentação do resultado das discussões às comunidades do IFNMG para socializar as informações acerca do processo e obter apontamentos das comunidades para subsidiar as discussões e deliberações do CODIR e CONSUP. Em reunião do CODIR, considerando-se as discussões anteriores e os encaminhamentos das comunidades do IFNMG, houve a adequação da proposta apresentada. Assim, apresentamos a seguir a análise detalhada da **Proposta de Modelo de Dimensionamento e Distribuição de Cargos Técnicos Administrativos do IFNMG aprovada pelo Colégio de Dirigentes**:

Quadro de distribuição do quantitativo, modelo e percentual de TAE's, por unidades do IFNMG¹:

Unidade	Portaria MEC	Quantidade atual	Proposta aprovada	Quantidade a receber	Disponibilizado (%)	Disponibilizado (%)
---------	--------------	------------------	-------------------	----------------------	---------------------	---------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

	246		pelo CODIR	(proposta - Atual)	Atual/Proposta ²	Proposta/Portaria ³
Campus Almenara	60	51	60	9	85%	100%
Campus Araçuaí	45	51	50	-1	102%	111%
Campus Arinos	60	54	60	6	90%	100%
Campus Diamantina	45	29	45	16	64%	100%
Campus Avançado Janaúba	13	14	15	1	93%	115%
Campus Januária	100	86	95	9	91%	95%
Campus Montes Claros	45	52	50	-2	104%	111%
Campus Pirapora	45	52	50	-2	104%	111%
Campus Avançado Porteirinha	13	12	15	3	80%	115%
Campus Salinas	70	82	80	-2	103%	114%
Campus Teófilo Otoni	45	28	45	17	62%	100%
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (Cead)	0	12	12	0	-	-
Reitoria	180	110	144	34	61%	80%
TOTAL	721	633	721	88	88%	100%

¹ Dados atualizados em 12/04/2018 considerado as movimentações pendentes por remoção e redistribuição.

² Porcentagem para fins de distribuição de vagas.

³ Porcentagem para fins de atendimento ao artigo 5º da portaria 246 (Limite de 80%)

Em relação à **proposta de distribuição estratégica de código de vagas**, o **GT / CIS / CPPD / CODIR** considerou os seguintes critérios, como principais norteadores a serem observados:

- Considerar a proporcionalidade de atendimento do quantitativo atual de servidores em relação ao Modelo aprovado pelo Consup (usado como critério preferencial até que todas as unidades estejam com no mínimo de 80% do modelo);
- Considerar o planejamento institucional para ofertas de cursos e condição efetiva/estratégica do uso da vaga;
- Considerar a condição de implantação e andamento dos cursos;
- Considerar histórico das distribuições;

Ressalta-se a necessidade de observar os objetivos e finalidades dos Institutos Federais definidos nos artigos 6º e 7º da Lei 11.892/2008.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e considerando o modelo proposto para redimensionamento e a distribuição de vagas de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-administrativos em Educação, **o GT / CIS / CPPD / CODIR elenca as seguintes orientações para atuação do IFNMG**, no que se refere ao tema. Sendo assim, considera-se:

1. Participação da CIS/PCCTAE e CPPD institucionais nas futuras discussões sobre redimensionamento e provimento de vagas;
2. Reenquadramento do IFNMG:
 - Prioridade de reenquadramento dos *Campi*: Montes Claros e Salinas;
 - Reenquadramento dos *Campi* Araçuaí, Teófilo Otoni e do *campus* avançado Janaúba como *Campi* agrícolas;
 - Reenquadramento dos *Campi* Almenara, Arinos, Diamantina, Januária e Pirapora;
 - Reenquadramento do *Campus* Avançado Porteirinha como Campus;
 - Reenquadramento do Cead como *Campus* Avançado;
 - Com reenquadramento de quaisquer unidades do IFNMG, discutir a distribuição de vagas priorizando a equalização do modelo e considerando o mínimo de 90% para o novo Modelo da unidade reenquadrada, com distribuição das demais vagas as outras unidades do IFNMG, conforme critérios estabelecidos;
 - Planejamento de novas vagas, de acordo com o reenquadramento das unidades, para provimento de cargos TAE's de nível D e E, pela possibilidade de extinção dos cargos de nível C.

3. CEAD

- Inclusão do Cead equivalente ao *Campus* Avançado;
- Áreas de atuação:
 - Definição dos eixos tecnológicos de atuação do Cead de forma a possibilitar a oferta regular de cursos técnicos e/ou de tecnologia;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

- Oferta de componentes curriculares a distância para atendimento aos cursos presenciais, mediante levantamento de áreas cuja demanda não justifique contratação de docente nos *campi*;
- Oferta de cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica e para a educação profissional, conforme definido no art. 8º da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008.
- Processo de Remoção
 - Definir as especificidades da atuação na modalidade educação a distância a serem consideradas no processo de remoção para o CEAD, com as atribuições dos docentes a serem registradas em plano de trabalho específico, em conformidade com o Regulamento para Gestão das Atividades Docentes do IFNMG.
 - Definição da unidade de matrícula do aluno, em conformidade com a política institucional e o projeto de cada curso.
- 4. Nos casos de remoção no interesse da administração; por motivo de saúde; para acompanhamento de cônjuge ou por decisão judicial, observar-se-á as seguintes situações:
 - Antes de a unidade atingir o quantitativo definido no modelo de redimensionamento, a vaga integrará o quantitativo da unidade de destino, que terá gestão para definições futuras;
 - Após a unidade atingir o quantitativo definido no modelo de redimensionamento, a vaga não integrará o quantitativo da unidade de destino, devendo o código de vaga ser devolvido à unidade de origem no caso de desocupação;
- 5. Realização de estudo e mapeamento de processos institucionais para definição de atuação estratégica das unidades do IFNMG, em conformidade com a lei 11.892/2008 e Portaria Ministerial 1.291/2013.
- 6. Observar os critérios já estabelecidos e cumprimento do modelo pactuado caso haja expansão para novos *Campi*;